

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO (CRESS) nº 10 de 19 de junho de 2020.**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e posterior alteração, por seu CONSELHO PLENO/DIRETORIA, em reunião deliberativa realizada em 19/06/2020, também tendo em vista a reunião de deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO.

CONSIDERANDO os termos do art. 51, da Resolução (CFESS) nº 469, de 13 de maio de 2005, que REGULAMENTA O ESTATUTO DO CONJUNTO (CFESS/CRESS);

CONSIDERANDO os termos do art. 29, da Resolução (CFESS) nº 582, de 1º de julho de 2010, que REGULAMENTA A CONSOLIDAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONJUNTO (CFESS/CRESS);

CONSIDERANDO também o art. 33, do REGIMENTO INTERNO deste Regional;

CONSIDERANDO a formalização dos PEDIDOS DE REGISTRO/S PROFISSIONAL/IS e, também, o/s de CANCELAMENTO/S, além de outras deliberações, primeiramente pela COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DEFERIR o/s seguinte/s PEDIDOS DE REGISTRO/S PROFISSIONAL/IS:

**I. INSCRIÇÃO** 1. Gesiânia Alves Santana – 7454 2. Mônica Alves Viali – 7455 3. Raissa Garcia Cardoso – 7456 4. Camila Boni de Lima – 7457 5. João Luar Santos Ferreira – 7458 6. Daniela Valeriano Correa – 7459 7. Andréia Vieira da Silva – 7460 8. Sirlei Santana Gomes – 7461 9. Paloma Cristina da Silva Fernandes – 7463 10. Eglen Jamylle Dias - 7465 **II. NOVA INSCRIÇÃO** 1. Tatiana Maria Vieira de Menezes – 7462 **III. REINSCRIÇÃO** 1. Maria Antonia Silva Santos – 7048 2. Renata da Silva Faleiro - 6531 **IV. TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL DO CRESS PA 1ª REGIÃO PARA CRESS GOIÁS 19ª REGIÃO** 1.Luzia Lilia Pereira da Silva - 5247 **IV. TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL DO CRESS DF 8ª REGIÃO PARA CRESS GOIÁS 19ª REGIÃO** 1. Rafaella Cristinne Jacintho Peres - 7464 **CANCELAMENTO** 1. Marta Rodrigues dos Santos – 6999 2. Adriane dos Santos Araújo – 2859.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no sitio institucional.

Goiânia GO, 22/06/2020

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nara Costa

Conselheira - Presidente

CRESS Goiás – 19ª Região